

PORTARIA 076/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os recentes apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da ausência de projeção do período de suspensão do Concurso Público nº 01/2018, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a última nomeação deste certame ocorreu em **01/07/2022**, posterior a suspensão legal, e que, até a presente data, não houve necessidade de nomeação de novos servidores, haja vista que o quadro de vagas deste Instituto de Previdência está adequado às demandas atuais;

Considerado que o Concurso Público nº 01/2018 teria sua validade encerrada naturalmente em **20/08/2022**; e que, aplicando-se o efeito suspensivo de que se trata a Lei Complementar Federal nº 173/2020 (28/05/2020 a 31/12/2021), sua validade resta-se projetada para **22/03/2024**.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Fica prorrogado, pelo prazo de **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 03 (três) dias**, a contar de 20 de agosto de 2022, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, com homologação publicada em 21 de agosto de 2018 no Jornal Oficial nº 715 do Município de São João da Boa Vista - SP, cessando os seus efeitos em **22/03/2024**.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E18-1C0C-0BEE-F8D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 27/11/2023 14:23:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/8E18-1C0C-0BEE-F8D9>

“Concede aposentadoria à servidora Senhora CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 461/2023, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2023 à servidora Senhora CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE, RG nº 18.210.635-4, matrícula 43220, cargo COZINHEIRO, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 09/30 (nove trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 73/2023

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor DAIRSO BALESTERO ALEIXO”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor DAIRSO BALESTERO ALEIXO era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 477/2023, referente à solicitação de pensão por morte por NEIDE FERNANDES ALEIXO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 13/10/2023 ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora NEIDE FERNANDES ALEIXO, portadora do RG nº 8.845.082 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 74/2023

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JOÃO AMÉRICO DA SILVA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JOÃO AMÉRICO DA SILVA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 74/2023, referente à solicitação de pensão por morte por CLEUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 14/10/2023 ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora CLEUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA, portadora do RG nº 23.612.289-7 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 7º da EC 41/2003, art. 3º, parágrafo único da EC nº47/2005 e com a Lei Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 076/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os recentes apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da ausência de projeção do período de suspensão do Concurso Público nº 01/2018, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a última nomeação deste certame ocorreu em **01/07/2022**, posterior a suspensão legal, e que, até a presente data, não houve necessidade de nomeação de novos servidores, haja vista que o quadro de vagas deste Instituto de Previdência está adequado às demandas atuais;

Considerado que o Concurso Público nº 01/2018 teria sua validade encerrada naturalmente em **20/08/2022**; e que, aplicando-se o efeito suspensivo de que se trata a Lei Complementar Federal nº 173/2020 (28/05/2020 a 31/12/2021), sua validade resta-se projetada para **22/03/2024**.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Fica prorrogado, pelo prazo de **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 03 (três) dias**, a contar de 20 de agosto de 2022, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, com homologação publicada em 21 de agosto de 2018 no Jornal Oficial nº 715 do Município de São João da Boa Vista - SP, cessando os seus efeitos em **22/03/2024**.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

UNIFAE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO-FAE**

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em conceder empréstimos a servidores mediante consignação em Folha de Pagamento.

Fica a Instituição COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO-SICREDI, CREDENCIADA no Chamamento supra.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2023

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 21413/2023 – José Roberto Gomes

Rua Carlos Nolha, 122 – Novo Horizonte – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13129/AL em 24/11/2023, conforme disposto nos Artigos 12 e 122, XX da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998; Artigo 4º da Lei Municipal 3.798 de 26 de fevereiro de 2015 e Artigos 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016. Manter imóvel localizado na Rua Carlos Nolha, 122, Novo Horizonte, em condições sanitárias inadequadas. Publique-se.

Proc. 21414/2023 – Milena Cristina dos Santos Rodrigues Moraes
Rua Lauro Godoy, 211 – São Benedito – São João da Boa Vista/SP, Lavrado Auto de Infração 13130/AL em 24/11/2023, conforme disposto nos Artigos 12 e 122, XX da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998; Artigo 4º da Lei Municipal 3.798 de 26 de fevereiro de 2015 e Artigos 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016. Manter o lote localizado na Rua Lauro Godoy, 211, São Benedito, em condições sanitárias inadequadas. Publique-se.

São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2023.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL EM VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2023

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Chefe do Setor de Licitações em substituição

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2018 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30